



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo,

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.055, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências”.

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º- Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil Reais) para o pagamento de Sessão Extraordinária, em caso de realização durante o recesso legislativo, a saber:

01 – Câmara Municipal
Despesa Corrente
Outras Despesas Correntes
Aplicações Diretas
3.2.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 17.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Especial correrão por contas das seguintes anulações parciais:

01 – Câmara Municipal
Despesa Corrente
Outras Despesas Correntes
Aplicações Diretas
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00
3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.100,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita...R\$ 500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física.....R\$ 600,00



Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.100,00
3.3.90.92.00 – Despesas e Exercícios Anteriores...	R\$ 2.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 600,00
Soma.....	R\$ 12.400,00

Artigo 3º- Fica anulado o montante de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos Reais) da dotação orçamentária do executivo, da rubrica 3.1.90.01.02 – Aposentadorias e Reformas – Prefeitura para complementar o Crédito Especial.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de Dezembro de 2004.

ADILSON DOMÍNGUE MIRA
Prefeito

JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA
Assessor Jurídico

ARMANDO CUNHA
Secretário Municipal de Administração

WILSON ANTÔNIO BIBIANO
Secretário Municipal de Administração